



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

ENCAMINHE-SE

Em: 07/12/2022

Presidente

INDICAÇÃO Nº

0397/2022

Os Vereadores JULIO CESAR CASSILHA e ISABEL ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conforme exposto no art. 121 do Regimento Interno, apresenta à Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Indicação:

Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que estude a possibilidade de realizar a alteração da Lei Municipal Nº 122, de 30 de novembro de 2010, em especial o art. 7º, conforme minuta de Projeto de Lei em anexo, incluindo como benefício funerário a prestação de serviços de transporte gratuito através de ônibus, vans e/ou outros veículos similares de passageiros, pertencentes à frota do município, para familiares que moram em uma distância acima de 3Km de distância do Cemitério Municipal.

Justificativa

A necessidade de aprovação do presente projeto, vêm de encontro com a vontade dos familiares do falecido(a) a participarem do velório e sepultamento, para que possam ter uma última despedida, no qual por muitas vezes por residirem longe da Capela Mortuária/Cemitério Municipal e não terem um meio de veículo para se deslocarem acabam por não poderem estar participando deste momento familiar e ainda conforme estabelecido no Art. 119 e 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morretes, no que tange a sugestão de Vereadores na criação de proposições para tomada de medidas de interesse público e ainda de se estudar determinado assunto para convertê-lo em Projeto de Lei, apresentamos a presente Indicação.

Palácio Marumbi, Sala das Sessões, 26 de outubro de 2022

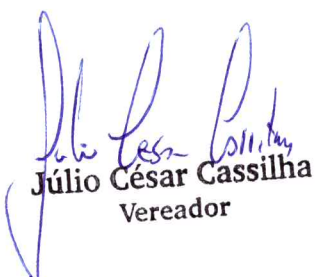
0390.0000699/2022

VER. CASSILHA

Proposta Indicação

05/12/2022 10:12:19

A64XG733934


Júlio César Cassilha
Vereador


Israel Alves
Vereador